

**XXV CONGRESSO DO CONPEDI -
CURITIBA**

DIREITO E SUSTENTABILIDADE III

TARIN FROTA MONT'ALVERNE

JERÔNIMO SIQUEIRA TYBUSCH

Todos os direitos reservados e protegidos.

Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UNICAP

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Ingo Wolfgang Sarlet – PUC - RS

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim – UCAM

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Maria dos Remédios Fontes Silva – UFRN

Vice-presidente Norte/Centro - Profa. Dra. Julia Maurmann Ximenes – IDP

Secretário Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba – UFSC

Secretário Adjunto - Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto – Mackenzie

Representante Discente – Doutoranda Vivian de Almeida Gregori Torres – USP

Conselho Fiscal:

Prof. Msc. Caio Augusto Souza Lara – ESDH

Prof. Dr. José Querino Tavares Neto – UFG/PUC PR

Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini Sanches – UNINOVE

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva – UFS (suplente)

Prof. Dr. Fernando Antonio de Carvalho Dantas – UFG (suplente)

Secretarias:

Relações Institucionais – Ministro José Barroso Filho – IDP

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho – UPF

Educação Jurídica – Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues – IMED/ABEDI

Eventos – Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta – FUMEC

Prof. Dr. Jose Luiz Quadros de Magalhaes – UFMG

Profa. Dra. Monica Herman Salem Caggiano – USP

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo – UNIMAR

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr – UNICURITIBA

Comunicação – Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro – UNOESC

D598

Direito e sustentabilidade III [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/UNICURITIBA;

Coordenadores: Jerônimo Siqueira Tybusch, Tarin Frota Mont'alverne – Florianópolis: CONPEDI, 2016.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-313-9

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: o papel dos atores sociais no Estado Democrático de Direito.

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Brasil – Congressos. 2. Direito. 3. Sustentabilidade.

I. Congresso Nacional do CONPEDI (25. : 2016 : Curitiba, PR).

CDU: 34



XXV CONGRESSO DO CONPEDI - CURITIBA

DIREITO E SUSTENTABILIDADE III

Apresentação

A presente obra condensa os debates e temas contemplados nos artigos apresentados no Grupo de Trabalho (GT) Direito e Sustentabilidade III, do XXV Congresso do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), realizado na cidade de Curitiba entre os dias 7 a 10 de dezembro de 2016, na UNICURITIBA. Foram apresentados 19 trabalhos, os quais serão apresentados a seguir.

O trabalho PROJETO INTEGRADO DE EDIFICAÇÃO: ASPECTO SUSTENTÁVEL E CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL de autoria de Isabel Camargo Guedes e Maraluce Maria Custódio versa sobre projeto integrado de edificação como mecanismo para cumprimento das diretrizes internacionais de sustentabilidade.

Os autores Edson Ricardo Saleme e Alexandre Ricardo Machado no trabalho A REVITALIZAÇÃO DO SINIMA EM PROL DA SUSTENTABILIDADE E AS NOVAS OBRIGAÇÕES DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL NOS ESTADOS DA FEDERAÇÃO estudam sobre os avanços do Sistema do Cadastro Ambiental Rural (SICAR) e como este tem contribuído para o avanço do Sistema Nacional de Informações do Meio Ambiente (SINIMA).

O trabalho OS IDEÁRIOS DA SUSTENTABILIDADE A PARTIR DA (IN) APLICABILIDADE DOS PARADIGMAS DE COOPERAÇÃO DA CONVENÇÃO SOBRE DIVERSIDADE BIOLÓGICA: OLHARES DESDE A AMÉRICA LATINA de autoria de Evilhane Jum Martins e Giane da Silva Ritter Morello objetiva averiguar se os paradigmas de cooperação exarados pela Convenção sobre Diversidade Biológica podem ser utilizados como mecanismo para a exploração da biodiversidade à serviço do capitalismo, contrariando os ideais de sustentabilidade.

Os autores Rogerio Portanova e Thiago Burlani Neves no artigo A ATUAÇÃO JURÍDICA PARA PRESERVAR OS SABERES DE GRUPOS VULNERÁVEIS A FIM DE MANTER O EQUILÍBRIO ECOLÓGICO realiza uma reflexão acerca da crise ambiental no Planeta Terra, expondo que a utilização dos mais variados conhecimentos humanos pode colaborar com a preservação do meio ambiente saudável.

O trabalho PRÁTICAS EMPRESARIAIS E INFLUÊNCIAS DO CONSUMIDOR PARA O ALCANCE DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, SOB O PRISMA DOS DIREITOS HUMANOS de autoria de Cristiane Feldmann Dutra Suely Marisco Gayer pretende conceituar a ideia de consumo sustentável, expressão que vem sendo cada vez mais utilizada em âmbito empresarial.

As autoras Andressa De Oliveira Lanchotti e Jamile Bergamaschine Mata Diz no trabalho INFORMAÇÃO AMBIENTAL E DIREITOS HUMANOS: DA FORMALIDADE À EFETIVIDADE DOS DIREITOS DE ACESSO analisam a legislação brasileira relativa ao tema, no intuito de entender se a normativa pátria garante a efetividade do direito de acesso à informação ambiental.

O trabalho O DEVER DE PROGRESSIVIDADE DAS CONQUISTAS SOCIOAMBIENTAIS EM VIRTUDE DO PRINCÍPIO DA PROIBIÇÃO DO RETROCESSO AMBIENTAL de autoria de Gustavo Henrique da Silva demonstra o reconhecimento e aplicabilidade do Princípio da Proibição de Retrocesso Ambiental no ordenamento jurídico nacional e para isso serão apresentados os fundamentos legais e constitucionais que permitem a sua plena aplicação e interpretação no direito pátrio.

Os autores Matheus Silva De Gregori e Luiz Ernani Bonesso de Araujo no trabalho SUSTENTABILIDADE E FUNÇÃO PROMOCIONAL DO DIREITO: OS INSTRUMENTOS ECONÔMICOS DE POLÍTICA AMBIENTAL NO BRASIL investigam se os instrumentos econômicos de política ambiental no Brasil, enquanto exemplos da função promocional do direito, representam potenciais mecanismos de promoção da sustentabilidade ambiental, econômica e social.

O trabalho OBSOLESCÊNCIA PROGRAMADA NA SOCIEDADE DE CONSUMO E A SOLIDARIEDADE AMBIENTAL de autoria de Valeria Rossini e Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini Sanches destaca a obsolescência programada como causa da mudança de padrão de produção e seu vínculo com a sociedade de consumo e superconsumismo.

Os autores Rodrigo Alan De Moura Rodrigues e Nathan de Souza Coelho no artigo O PRINCÍPIO DA SUSTENTABILIDADE NA ATIVIDADE MINERÁRIA. EXPORTAÇÃO DE COMODITES E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MANUFATURADOS NO BRASIL objetivam oferecer subsídios para a reflexão sobre o princípio do desenvolvimento sustentável da atividade minerária no Brasil.

O trabalho O CONTROLE DE SUSTENTABILIDADE PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO de autoria de Gustavo Brasil Romão e Silva objetiva analisar como e porque a Corte de Contas desempenha esse tipo de controle externo.

A autora Ana Lucia Brunetta Cardoso no trabalho ATERRO SANITÁRIO: A NECESSIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NORMAS LEGISLATIVAS NA REDUÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS com base no crescimento desordenado do Meio Ambiente Artificial, é preciso analisar o impacto causado por não existir um aterro sanitário adequado.

O trabalho ESTADO CONSTITUCIONAL ECOLÓGICO: EDUCAÇÃO, PROTEÇÃO E O RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS de autoria de Antonio Torquillo Praxedes e Francisco Ercilio Moura aborda o papel da conscientização social que esteja fundamentada no diálogo entre as diferentes perspectivas socioculturais, com ênfase à inserção da cosmovisão dos povos autóctones nas políticas públicas de ensino.

O autor Alessandro Luiz Oliveira Azzoni do trabalho DIREITO AMBIENTAL EMPRESARIAL estuda o direito ambiental voltado para atividade empresarial, incluindo as atividades empresarias.

O trabalho DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO VERSUS SUSTENTABILIDADE: UM PROGNÓSTICO SOBRE O PROTAGONISMO DO DIREITO TRADICIONAL NA MATERIALIZAÇÃO DO EQUILÍBRIO INTERGERACIONAL de autoria de Luís Marcelo Mendes e Jerônimo Siqueira Tybusch aborda o choque entre desenvolvimento econômico e sustentabilidade, para delinear um prognóstico sobre o protagonismo do direito tradicional na materialização do equilíbrio intergeracional.

A autora Amanda Fontelles Alves no artigo AS LICITAÇÕES PÚBLICAS COMO INSTRUMENTO CONCRETIZADOR DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL visa demonstrar que há uma relação intrínseca entre a realização de licitações sustentáveis e o estímulo à promoção de políticas públicas destinadas à preservação do meio ambiente, o que torna possível informar que as compras públicas podem ser instrumentos jurídicos importantes no combate à devastação ambiental.

O trabalho A EXPERIÊNCIA DO PROGRAMA ECOCIDADÃO PARANÁ E A LEI 12.305 /2010 de autoria de Paloma Carvalho Zambon , Sandra Mara Maciel de Lima verifica em que medida o Programa EcoCidadão Paraná cumpre as exigências prescritas na Lei 12.305/2010.

O autor José Claudio Junqueira Ribeiro no trabalho A LEI DO SANEAMENTO BÁSICO E SEUS AVANÇOS NO BRASIL analisa a Lei do Saneamento Básico, Lei 11.445 de 2007 e os avanços nas diversas regiões do País.

O trabalho A FUNÇÃO SOCIAL DA EMPRESA COMO FUNDAMENTO DOS DELITOS AMBIENTAIS CUMULATIVOS de autoria de Marina Esteves Nonino e Fábio André Guaragni aborda a função social da empresa, e impõe limitações ao exercício do direito de propriedade dos bens de produção, com vistas à proteção de valores coletivos, como o meio ambiente.

Boa leitura!

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (Universidade Federal de Santa Maria)

Profª Drª Tarin Frota Mont`alverne (Universidade Federal do Ceara)

**OS IDEÁRIOS DA SUSTENTABILIDADE A PARTIR DA (IN) APLICABILIDADE
DOS PARADIGMAS DE COOPERAÇÃO DA CONVENÇÃO SOBRE
DIVERSIDADE BIOLÓGICA: OLHARES DESDE A AMÉRICA LATINA.**

**THE SUSTAINABILITY IDEALS FROM (IN) APPLICABILITY OF THE
PARADIGM OF COOPERATION OF THE CONVENTION ON BIOLOGICAL
DIVERSITY: VIEWS FROM LATIN AMERICA.**

**Evilhane Jum Martins
Giane da Silva Ritter Morello**

Resumo

A pesquisa objetiva averiguar se os paradigmas de cooperação exarados pela Convenção sobre Diversidade Biológica podem ser utilizados como mecanismo para a exploração da biodiversidade à serviço do capitalismo, contrariando os ideais de sustentabilidade. Assim, a utilização sem fronteiras da biosfera por países desenvolvidos, decorrente do acesso a recursos genéticos, estaria de acordo com os ideais de cooperação e sustentabilidade delineados pela Convenção sobre Diversidade Biológica? Para responder, utiliza-se a perspectiva sistêmico-complexa. Como resultado, é preciso globalizar o sentido real da Convenção enquanto condição para a manutenção da vida no globo e garantia da sustentabilidade.

Palavras-chave: América latina, Sustentabilidade, Convenção sobre diversidade biológica

Abstract/Resumen/Résumé

The research aims to determine whether formally drawn up cooperation paradigms by the Convention on Biological Diversity can be used as a mechanism for the exploitation of biodiversity of capitalism service, contrary to the ideals of sustainability. Thus, the use borderless biosphere by developed countries, arising from access to genetic resources, would be in line with the ideals of cooperation and sustainability outlined by the Convention? To answer, use the systemic-complex perspective. As a result, it must globalize the real meaning of the Convention as a condition for the maintenance of life on the globe and ensuring sustainability.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Latin america, Sustainability, Convention on biological diversity

INTRODUÇÃO

A Convenção sobre Diversidade Biológica dispõe, em seu artigo 5, ideais de cooperação quanto à conservação e utilização da diversidade biológica. Em seu artigo 15 e seguintes, estabelece como os recursos genéticos podem ser utilizados, possibilitando a relativização da soberania estatal em favor da utilização ambientalmente saudável dos recursos genéticos e, por consequência, da bioprospecção.

Outrossim, embora em um primeiro momento se possa referir que o texto convencional pode legitimar a relativização da soberania estatal, de acordo com a finalidade expressa na norma, observa-se que, quando esta relação se perfectibiliza entre países desenvolvidos e países latino-americanos, a situação assume contornos distintos.

A América Latina apresenta-se no cenário internacional como sujeito subordinado a questões de cunho socioeconômico, impostas pelo mundo capitalista. Em contrapartida, seu território é berço de inúmeras riquezas naturais e imensurável diversidade de espécies de organismos vivos. Entretanto, historicamente, o continente latino americano é alvo do caráter lucrativo que o capitalismo global impõe aos recursos naturais da região.

Objetiva-se averiguar se os ideais de cooperação exarados pela convenção podem ser utilizados como mecanismo para a exploração de recursos genéticos e por consequência da própria biodiversidade à serviço do capitalismo global, resultando no que se pode chamar de mercadorização da biodiversidade.

Nesse sentido, busca-se responder a seguinte problemática: A utilização sem fronteiras da biosfera por países desenvolvidos em território latino-americano, decorrente do acesso a recursos genéticos, o que pressupõe a exploração da biodiversidade, estaria de acordo com os ideais de cooperação delineados pela Convenção sobre Diversidade Biológica?

Para responder a este questionamento, a metodologia empregada obedece ao trinômio: Teoria de Base/Abordagem, Procedimento e Técnica. Como Teoria de Base e Abordagem optou-se pela perspectiva sistêmico-complexa, utilizando-se autores com visão multidisciplinar e conectando ares do saber como ecologia, ciência política, sociologia e direito em uma perspectiva sistêmica e complexa enquanto Teoria de Base. Os procedimentos elegidos foram a pesquisa bibliográfica e documental (em meios físicos e digitais – sites e redes sociais). A técnica empregada foi a construção de fichamentos e resumos estendidos.

Nesse diapasão, o presente ensaio delinea-se da seguinte forma: em um primeiro momento, pretende-se dissertar acerca do potencial genético da biodiversidade existente na América Latina, iniciando-se reflexões a respeito da problematização decorrente do tema; logo, na segunda seção analisa-se as disposições exaradas pela Convenção sobre Diversidade

Biológica concernente ao acesso a recursos genéticos, evidenciando características geopolíticas próprias da América Latina; posteriormente aborda-se os diversos entraves pertinentes aos limites e as possibilidades de acesso a recursos genéticos no continente latino-americano, sob o enfoque da Ecologia Política.

1 - A AMÉRICA LATINA SOB O OLHAR GLOBAL: o potencial genético da biodiversidade do continente.

É de conhecimento notório que a América Latina, em comparação com outras regiões do Planeta Terra, sobressalta-se positivamente quando a questão a ser averiguada trata da vastidão de recursos naturais existentes na região. No território latino-americano, encontra-se a maior bacia hidrográfica do mundo (Vale do rio Amazonas), bem como a região de maior biodiversidade: Floresta Amazônica. Devido à extensão territorial da América Latina, o clima é diversificado: dependendo da região do continente que se está, as características climáticas se modificam, proporcionando grande variabilidade na vegetação existente¹.

Segundo a Revista Eco-21, apenas 17 países do mundo, dentre a totalidade de 200 nações, são considerados países megadiversos, ou seja, aqueles que possuem cerca de 70% de seu território formado pela biodiversidade. Muitos desses países, encontram-se situados na América Latina, como Brasil, Peru, Equador, Venezuela, entre outros. (FONSECA, 1998).

Em meio aos problemas globais relacionados com a degradação ambiental e o uso (in) sustentável dos recursos naturais pela espécie humana, as riquezas naturais próprias do continente latino-americano tornam-se objeto de grande preocupação mundial, voltada tanto para as ações positivas de preservação dos recursos naturais, como para as ações que visam coibir a exploração desordenada da biodiversidade existente no local.

No que se refere à exploração caótica da biodiversidade latino-americana, há dois paradigmas paralelos e convergentes que impulsionam e incentivam as práticas de exploração e de retirada dos mais diversos recursos naturais próprios do território: a hegemonia do Norte

¹ As florestas úmidas da Amazônia são caracterizadas por sua grande biodiversidade, rica em espécies biológicas e em ecossistemas, bem como em diversidade genética dentro de cada espécie. Enquanto na floresta amazônica se conhecem mais de 2.500 espécies de árvores, nas florestas temperadas de toda a França apenas cerca de 50 espécies podem ser encontradas. Tal riqueza de biodiversidade é internacionalmente reconhecida, o que não impede que esteja imensamente ameaçada. Segundo Philip Fearnside as taxas de desmatamento foram em média de 22 mil km² por ano de 1978 a 1988, em 89, de 18 mil km²; e no ano seguinte, de 14 mil km². Vê-se portanto que, para o melhor e o pior, a biodiversidade é, antes de tudo, uma questão brasileira (SANTOS, Laymert Garcia dos. Politizar as novas tecnologias: o impacto sócio-técnico de informação digital e genética. 3 ed. São Paulo: Editora 34, 2011, p. 17).

social² e a vastidão de recursos biodiversos com incontáveis composições (ou possíveis combinações) genéticas aptas a fomentar investimentos e lucros oriundos da biotecnologia.

Assim, a realidade da América Latina enquanto berço da biodiversidade em âmbito mundial passa a refletir traços do capitalismo cuja imposição se perpetua no cenário contemporâneo por meio de uma nova colonização: aquela correspondente à mercadorização da biodiversidade (VIEIRA, 2012), onde os países latino-americanos figuram tão somente como meros fornecedores de recursos que irão fomentar a biotecnologia – condição eternizada em decorrência da fragilidade do continente no que tange a projeções meramente econômicas. Nesse sentido Santos, Nunes e Meneses afirmam que

O valor da biodiversidade como fonte de matéria-prima para a biotecnologia e a indústria farmacêutica aparece, contudo, como a vertente mais visível da relação entre biodiversidade e atividade econômica. De fato, um dos elementos centrais da retórica global ambientalista sobre a preservação das florestas assenta no valor das mesmas como matérias potencial para elementos medicinais para a ciência moderna (2005).

Veja-se que, nesse sentido a biodiversidade da América Latina é o que coloca o continente em evidência na seara global, todavia é também a biodiversidade existente na América Latina que é capaz de salvaguardar o futuro das próximas gerações, visto a insuficiência de recursos naturais nos demais continentes para a manutenção da vida no planeta, em todas as suas acepções:

A biodiversidade refere-se à integração entre a diversidade de espécies, a diversidade genética e a diversidade ecológica. Contudo a biodiversidade não é pura catalogação de genes, espécies e ambiente. Ela é o conjunto dinâmico interativo entre esses diferentes níveis. Pela diversidade genética as espécies podem adaptar-se

² Ao discorrer acerca das Epistemologias do Sul, Santos demonstra a diferença crucial entre o Norte e o Sul: definidos assim de acordo com a perspectiva social, não levando em conta tão somente os aspectos geográficos: Desde mi punto de vista, las Epistemología del Sur son el reclamo de nuevos procesos de producción, de valorización de conocimientos válidos, científicos y no científicos, y de nuevas relaciones entre diferentes tipos de conocimiento, a partir de las prácticas de las clases y grupos sociales que han sufrido, de manera sistemática, destrucción, opresión y discriminación causadas por el capitalismo, el colonialismo y todas las naturalizaciones de la desigualdad en las que se han desdoblado; el valor de cambio, la propiedad individual de la tierra, el sacrificio de la madre tierra, el racismo, al sexismo, el individualismo, lo material por encima de lo espiritual y todos los demás monocultivos de la mente y de la sociedad –económicos, políticos y culturales– que intentan bloquear la imaginación emancipadora y sacrificar las alternativas. En este sentido, son un conjunto de epistemologías, no una sola, que parte de esta premisa, y de un Sur que no es geográfico, sino metafórico: el Sur antiimperial. Es la metáfora del sufrimiento sistemático producido por el capitalismo y el colonialismo, así como por otras formas que se han apoyado en ellos como, por ejemplo, el patriarcado. Es también el Sur que existe en el Norte, lo que antes llamábamos el tercer mundo interior o cuarto mundo: los grupos oprimidos, marginados, de Europa y Norteamérica. También existe un Norte global en el Sur; son las elites locales que se benefician del capitalismo global. Por eso hablamos de un Sur antiimperial. Es importante que observemos la perspectiva de las Epistemologías del Sur desde este punto de partida (Santos, Boaventura de Sousa., Introducción: las epistemologías del Sur *in* CIDOB (org.), *Formas-Otras. Saber, nombrar, narrar, hacer*. Barcelona: CIDOB Ediciones, 2011, p. 16).

às mudanças no ambiente. Essa diversidade evolui em função do tempo e como resposta às mudanças. A interação entre sistemas ecológicos e condições ecológicas explica a evolução e diversificação das espécies e o fato dos ecossistemas hospedarem floras e faunas diferenciadas. Assim, a noção de biodiversidade é uma versão moderna da teoria da evolução, englobando tanto aquisições da biologia molecular como da ecologia.

A biodiversidade desempenha um papel essencial na regulação dos ecossistemas naturais e globalmente da biosfera. A diminuição da diversidade afeta as adaptações dos seres vivos às perturbações. Portanto, a biodiversidade tem um papel ecológico fundamental para os processos de regulação dos ciclos biogeoquímicos e para a sobrevivência humana (JUNGES, 2010).

Embora se observe o quão indispensável é a biodiversidade enquanto condição de vida na Terra e, a imprescindibilidade de tecnologias para garantir a preservação e a capacidade reprodutiva dos recursos naturais, não se pode afirmar que biodiversidade e biotecnologia no momento atual possuem finalidades convergentes.

Vislumbra-se que a biodiversidade é utilizada enquanto produto da biotecnologia que, no entanto, não possui como objetivo precípua a proteção da biodiversidade, mas sim a aferição de lucros em virtude da exploração da biodiversidade. Nesse diapasão, de acordo com o pensamento de Laymert Garcia dos Santos a questão preocupante é que no momento em que se pode vislumbrar a biotecnologia como a próxima “onda das altas tecnologias”, vislumbra-se também que a biotecnologia está sendo utilizada como um novo meio de exploração, ou como refere o autor “predação, uma forma bastante perversa de destruição”, enquanto meio para submeter a biodiversidade aos ditames mercadológicos “de uma maneira sofisticada” (SANTOS, 2011).

Assim, tratar a biodiversidade enquanto mera fonte de matéria-prima à biotecnologia é solapar o seu real significado na manutenção da vida na terra e quaisquer perspectivas de sustentabilidade. Nesse sentido, Vandana Shiva afirma que

[...] tratar a biodiversidade como simples “matéria-prima” deriva de uma postura antinatureza e racista que põe em risco a natureza e o trabalho dos povos do terceiro mundo ao considera-los como algo sem valor. A biodiversidade não adquire valor apenas por meio da biotecnologia e da engenharia genética praticada por “homens brancos em roupas brancas de laboratório”, para citar Pat Mooney. Tem valor intrínseco e também um grande valor de uso para as comunidades locais. (SHIVA, 2003)

Paralelamente, a situação geopolítica da América Latina constitui-se fator que favorece a predação da biodiversidade, mais especificamente de recursos genéticos: tanto pelas necessidades e características colonizadoras impregnadas no território latino-americano, como pelas possibilidades e aberturas que o sistema legal internacional proporciona no que se refere ao acesso à recursos genéticos. Aliado a esse fato, nunca é demais ressaltar a

potencialidade genética que permeia o continente. Carlos Walter Porto-Gonçalves proporciona nesse aspecto, uma visão ampliada da condição de superioridade da América Latina enquanto grande detentora de biodiversidade e recursos genéticos, bem como de inferioridade no que concerne a possibilidade de exploração desses recursos pelos países desenvolvidos e a conseqüente devastação dos mesmos em favor do capital:

As regiões tropicais são as mais ricas em diversidade biológica – o Brasil tem cerca de 55.000 plantas raras, a Colômbia 45.000, o México e o Peru 20.000 cada um e a Venezuela, Bolívia e Equador entre 15 e 20.000 cada um (World Resources, 1992-1993). O Peru tem cerca de 1.642 espécies de aves, o Brasil 1.567; de anfíbios o Brasil tem 485 e o Peru 233 (Estrada, 1995 apud Ceceña, 2001:11). É comum afirmar-se entre os especialistas que em apenas 1(um) km² na Amazônia existem mais espécies vivas do que em toda a zona temperada do planeta. Portanto, os países tropicais jogam um papel central na geopolítica mundial que se desenha, sobretudo, a partir do momento em que o germoplasma se torna objeto de disputa entre atores com poder desigual na cena internacional. Afinal, a diversidade biológica do planeta é mais rica exatamente na faixa intertropical, enquanto as grandes corporações do ramo da biotecnologia estão localizadas nos EUA, na Europa Norte Ocidental e no Japão. A quantidade de ativos biológicos que desconhecemos é enorme e, por isso, verdadeiras cruzadas têm sido empreendidas às regiões menos exploradas da biosfera (PORTO-GONÇALVES, 2012).

De acordo com a linha de raciocínio de Vinícius Garcia Vieira no momento atual se faz presente a perspectiva reducionista da biodiversidade já que a mesma é valorada sumariamente enquanto propulsora de recursos genéticos responsáveis pela aferição de recursos econômicos, o que acaba por desencadear a majoração do processo dicotômico de afastamento entre Norte e Sul (VIEIRA, 2012), seja através da exploração de recursos em conformidade com a legislação internacional, seja por meio da biopirataria:

As corporações do Norte levam partes da biodiversidade latino-americana, sob a perspectiva reducionistas, valorizadas como matérias-primas para produção de biotecnologias e as patenteiam em seus países sedes. O problema torna-se regional, considerando que a Amazônia transpassa as fronteiras de diversos países latino-americanos. Ademais, esse processo expropriatório ilegítimo conduz os países latino-americanos a uma posição de subordinação, à medida que ficam sujeitos aos desígnios das corporações multinacionais com sede nos países do Norte, com as obrigações de pagar royalties para inserir em território latino-americano as biotecnologias, enquanto produtos de industrialização da biodiversidade, encontrada naturalmente em território latino-americano e expropriada de forma ilegítima³.

Em igual sentido, ao abordar a “pilhagem da natureza”, a violência contra o objeto do conhecimento, Vandana Shiva afirma que “projetos informados pela ciência reducionista tendem a destruir a integridade inata da natureza e assim a despojam de sua capacidade

³ *Ib idem* p. 115.

regenerativa e a destruir a biodiversidade e a herança genética das regiões onde são aplicados.” (SHIVA, 2001).

Os argumentos expendidos demonstram de modo incontestado que, atinente ao aspecto econômico, a atenção global volta-se para a utilização da biodiversidade existente na América Latina através da biotecnologia em virtude da potencialidade genética existente no território latino-americano. Em virtude da análise realizada, imprescindível se torna averiguar a normatização que regula o acesso à recursos genéticos na seara internacional: a Convenção sobre Diversidade Biológica.

2 – A COOPERAÇÃO PREVISTA NA CONVENÇÃO SOBRE DIVERSIDADE BIOLÓGICA SOB O PRISMA LATINO-AMERICANO.

A comunidade internacional vem envidando esforços a fim de conter a exploração desenfreada de recursos naturais, através da implementação de normas internacionais que primam pela sustentabilidade em todos os aspectos, além de estabelecer instrumentos internacionais que visam à congregação de esforços das nações do globo para a conservação da biosfera.

Dentre os diversos instrumentos internacionais que tratam da referida questão, em virtude do tema no qual consiste o objeto de pesquisa, salienta-se a Convenção sobre Diversidade Biológica: único instrumento normativo internacional que confere tratamento amplo à biodiversidade⁴, com o objetivo maior de alcançar o equilíbrio entre conservação e utilização dos recursos naturais, e garantia da sustentabilidade intergeracional. Desta forma, visando garantir sua efetividade, a norma convencional estabelece, em seu artigo 5, ideais de cooperação a serem implementados entre as partes contratantes: “... em assuntos de mútuo interesse, para a conservação e a utilização sustentável da diversidade biológica”⁵.

Ainda nesta perspectiva e reiterando os ideais de cooperação, a Convenção sobre Diversidade Biológica em seu artigo 15 e seguintes⁶, reitera a necessidade de cooperação

⁴ Segundo (2013,p. 780): “Enquanto as demais Convenções e documentos limitavam-se à conservação de espécies específicas e espaços ou à restrição do comércio, a Convenção sobre Diversidade Biológica tem como objeto a própria biodiversidade, de forma a preservar a variedade das diferentes formas de vida na terra, seja no meio terrestre ou aquático, e declara-a preocupação comum da humanidade (common concern of mankind)”.

⁵ Artigo 5

Cooperação

Cada parte contratante deve, na medida do possível e conforme o caso, cooperar com outras Partes Contratantes, diretamente ou, quando apropriado, mediante organizações internacionais competentes, no que respeita a áreas além da jurisdição nacional e em outros assuntos de mútuo interesse, para a conservação e a utilização sustentável da diversidade biológica. CDB. A Convenção sobre Diversidade Biológica - . Disponível em: http://www.mma.gov.br/estruturas/sbf_dpg/arquivos/cdbport.pdf - Acesso em 22 de out. de 2014

⁶ Artigo 15

entre os países, possibilitando neste íterim o acesso a recursos genéticos entre Partes Contratantes.

Importante destacar nesse contexto, a acepção do sentido de cooperação. Danilo Lovisaro do Nascimento citando Robert Keohane, infere que cooperação somente ocorre quando atores tem a percepção de que suas políticas estão de fato, ou potencialmente em conflito, não existindo harmonia. É, pois, a reação ao conflito ou potencial conflito. (NASCIMENTO, 2012). É o exemplo que se aborda nesse trabalho. O Conflito entre acesso e exploração da biodiversidade por determinados países com potência econômica e tecnológica e a necessidade de sua preservação e manutenção em vistas da sustentabilidade dos países detentores dessa riqueza.

Nesse sentido, sabe-se que o acesso interestatal a recursos genéticos na seara ambiental, requer uma análise criteriosa tanto aos recursos genéticos em si, que serão retirados da natureza, quanto ao conhecimento que será empregado para a utilização desses recursos, bem como a finalidade para qual será empregada. Fritjof Capra, em uma análise da seara ambiental em meio ao mundo globalizado, ainda no século passado, realiza a seguinte explanação, que é extremamente apropriada ainda nos dias de hoje:

À medida que o século se aproxima do fim, as preocupações com o meio ambiente adquirem suprema importância. Defrontamo-nos com toda uma série de problemas globais que estão danificando a biosfera e a vida humana de uma maneira alarmante, e que pode logo se tornar irreversível. Temos ampla documentação a respeito da extensão e da importância desses problemas (CAPRA, 1996).

Celso Antonio Pacheco Fiorillo e Adriana Diaféria afirmam que a busca incessante pelo desenvolvimento de tecnologias foi benéfica no sentido de permitir avanço científico relativo à preservação da vida humana, principalmente em decorrência da intensa degradação ambiental, causada pelo homem, devido à necessidade de manter o desenvolvimento econômico e tecnológico crescente, que levou a indispensabilidade de avaliar novos meios

Acesso a Recursos Genéticos

(...)

2. Cada Parte Contratante deve procurar criar condições para permitir o acesso a recursos genéticos para utilização ambientalmente saudável por outras Partes Contratantes e não impor restrições contrárias aos objetivos desta Convenção.

(...)

Artigo 16

(...)

2. Cada Parte Contratante deve procurar criar condições para permitir o acesso à recursos genéticos para utilização ambientalmente saudável por outras Partes Contratantes e não impor restrições contrárias aos objetivos desta Convenção. Disponível em: http://www.mma.gov.br/estruturas/sbf_dpg/arquivos/cdbport.pdf - Acesso em 22 de out. de 2014.

para que o homem pudesse adequar-se a realidade de intenso aperfeiçoamento da tecnologia e demanda crescente do mercado consumerista (FIORILLO, DIAFÉRIA, 1999).

Em virtude dessa relevância, acerca dos recursos genéticos biológicos, é que a Convenção sobre Diversidade Biológica contempla o acesso aos recursos genéticos entre Partes Contratantes, com a finalidade de desenvolver meios necessários para a manutenção de avanços tecnológicos de forma global, através da biotecnologia. Todavia, o fator preponderante para a manutenção de avanços tecnológicos, por intermédio da biotecnologia, é o acesso à diversidade de espécies de organismos vivos enquanto fonte de recursos genéticos.

Neste sentido, os autores antes citados prelecionam que a biodiversidade, para fins de estudo na obra analisada, seria um dos principais alvos da biotecnologia, ramo da engenharia genética que objetiva o uso de sistemas e organismos biológicos para aplicações científicas, industriais, agrícolas, medicinais e ambientais (FIORILLO, DIAFÉRIA, 1999).

Partindo dos argumentos antes expendidos, vislumbra-se que a América Latina possui os pressupostos necessários para a exploração e comercialização de recursos genéticos que o desenvolvimento econômico e tecnológico global requer diversidade biológica em grande escala. O problema surge quando se observa que a exploração de recursos naturais e, nesta oportunidade, tratando-se somente de recursos genéticos, revela-se como sinônimo de obtenção de lucros, em decorrência dos aspectos econômicos impostos pelo capitalismo em tempos de globalização, gerando uma intensa crise ambiental ou a crise da biodiversidade, que segunda Vandana Shiva

A crise da biodiversidade não é apenas uma crise do desaparecimento de espécies que têm potencial de criar dólares para as grandes empresas, servindo de matéria-prima industrial. É, mais fundamentalmente, uma crise que ameaça os sistemas de sustentação da vida e o sustento de milhões de pessoas nos países do terceiro mundo. (SHIVA, 2003)

Neste ponto, existe uma relação de interdependência impregnada nas raízes do capitalismo⁷, caracterizada pelos recursos econômicos dos países desenvolvidos sob os

⁷ Uma revisão dos estudos sobre os processos de globalização mostra-nos que estamos perante um fenômeno multifacetado com dimensões econômicas, sociais, políticas, culturais, religiosas e jurídicas interligadas de modo complexo. Por esta razão, as explicações monocausais e as interpretações monolíticas deste fenômeno parecem pouco adequadas. Acresce que a globalização das últimas três décadas, em vez de encaixar no padrão moderno ocidental de globalização – globalização como homogeneização e uniformização – sustentado por Leibniz, como por Marx, tanto pelas teorias de modernização, como pelas teorias do desenvolvimento dependente, parece combinar a universalização e a eliminação das fronteiras nacionais, por um lado, o particularismo, a identidade local, a identidade étnica, e o regresso ao comunitarismo, por outro. Além disso, interage de modo muito diversificado, com outras transformações no sistema mundial que lhe são concomitantes, tais como dramático das desigualdades entre países ricos e pobres, e no interior de cada país, entre ricos e pobres, a sobrepopulação, a catástrofe ambiental, os conflitos étnicos, a migração internacional massiva, a emergência de novos Estados e a

recursos naturais dos países latino-americanos, ou vice-versa. Em razão disso, por mais que se pregue paradigmas, ditos sustentáveis nas relações internacionais, baseadas em aspectos econômicos, estas são pactuadas sob o manto de uma maquiagem verde. Shiva, afirma que a violência física não é mais o principal instrumento de controle, mas o controle da biodiversidade do Terceiro Mundo para o lucro ainda é o que configura a lógica primordial das relações Norte-Sul, uma prática que ela denomina de “bioimperialismo”. Adiante a autora ainda afirma que “ as novas tendências do comércio e da tecnologia globais trabalham inerentemente contra a justiça e a sustentabilidade ecológica”. (SHIVA, 2003)

Como contribuição ao presente raciocínio, Larissa Nunes Cavalheiro, Luiz Ernani Bonesso de Araújo e Jerônimo Siqueira Tybusch evidenciam que:

Os estoques de riquezas naturais acabam chamando a atenção de grandes potências, que detêm a tecnologia, pois há uma assimetria, frente à desigualdade de distribuição das tecnologias e recursos naturais. Dessa apreensão, que surge uma geopolítica dos recursos naturais, onde se evidencia os diferentes tipos de competição pelos referidos recursos, dentro de um determinado território e, além fronteiras, em decorrência da globalização, numa crescente competição pelo controle estratégico (CAVALHEIRO, ARAÚJO, TYBUSCH, 2014).

Assim, a assimetria existente entre desigualdade de distribuição das tecnologias e recursos naturais, pode ser classificada como a interdependência econômica mundial imposta pela globalização. Gilmar Antonio Bedin, ao discorrer sobre a interdependência econômica mundial, revela:

Essas relações de interdependência e de fluxos que transpõem as fronteiras nacionais tiveram um incremento dramático a partir da Segunda Guerra Mundial, revelando nas últimas décadas, “uma tendência geral de aumento das diversas formas de interconexão humana por cima das fronteiras nacionais que se duplicam a cada dez anos, tornando as relações internacionais cada vez mais interdependentes e conectadas em todas as áreas e em todas as regiões do mundo].” Isso faz com que as sociedades criem múltiplos canais de comunicação e de contato entre os principais atores internacionais, que nem sempre passam pelo controle estatal (BEDIN, 2001).

Essa relação assimétrica existente pode ser caracterizada, ainda, como uma dependência dos países subdesenvolvidos em relação aos países desenvolvidos. No caso da América Latina, esta dependência se perfaz em virtude da necessidade de investimentos e

falência ou implosão de outros, a proliferação das guerras civis, o crime globalmente organizado, a democracia formal como uma condição política para a assistência internacional, etc (SANTOS, Boaventura de Souza. Globalização. Fatalidade ou Utopia? Vol. 1. Porto: Edições Afrontamento, 2001 p. 26).

geração de lucros para a sobrevivência humana em meio ao capitalismo, a qual origina a desvalorização econômica, moral e vital, das riquezas naturais existentes no continente.

Na verdade, a existência de assimetrias entre países é o que gera a capacidade de negociação em uma possível cooperação. Entretanto, em uma relação de cooperação todos os envolvidos têm perdas e ganhos. Quando algum dos envolvidos deixa de ganhar e soma apenas perdas, há uma relação de dependência.

Nesse sentido MEIRELES observa que

São as assimetrias de poder político e econômico que existem entre os países, entretanto, que dão capacidade de negociar da melhor maneira possível para a obtenção de seus interesses e é aí que se encontra o paralelo dialético entre os paradigmas da dependência e da interdependência. A interdependência pode ser retratada como uma disputa em que sempre haverá assimetrias entre seus atores, uma zona de conflitos e de cooperação onde há sempre perdas e ganhos, maiores e menores conquistas. Nenhum dos envolvidos, contudo, pode deixar de ganhar, não podendo haver uma perda total de seus objetivos, sob o risco de se transformar em uma relação de dependência. (MEIRELES, 2003)

Dessa forma, a realidade geopolítica que permeia a relação entre Norte e Sul, as assimetrias e as relações de (inter) dependência, pode ser classificada como um dos pontos centrais que influenciam diretamente no modo de interpretação da Convenção sobre Diversidade Biológica, facilitando assim o possível desvirtuamento da norma.

3 - O ACESSO AOS RECURSOS GENÉTICOS DA BIODIVERSIDADE LATINO-AMERICANA: REFLEXÕES A PARTIR DOS IDEAIS DE SUSTENTABILIDADE

Diante do contexto histórico de dependência vivenciado pela América Latina, desde sua colonização, o continente classifica-se como fácil predador do mundo capitalista inerente à globalização⁸. A biodiversidade própria do continente se caracteriza como o alvo que os países desenvolvidos disseminam como moeda de troca em favor de melhores condições socioeconômicas momentâneas, aos povos latino-americanos.

Assim, a problemática cinge-se na possibilidade de acesso a recursos genéticos próprios do continente latino-americano, disposta pela Convenção sobre Diversidade Biológica, a qual, por fatores históricos e econômicos, além do conhecimento global acerca da biodiversidade existente no território, corre o risco de ser severamente mitigada. Esta

⁸ A verdade é que tais nações consideram a América meridional como um reino encantado de riquezas e, ao mesmo tempo, consideram as populações que por aqui vivem como absolutamente incapazes de fazer valer estas riquezas e de defendê-las eficazmente contra um invasor forte. E é por isto, principalmente, que os povos sul-americanos são tidos como inferiores. Pouco importa que eles estejam constituídos em nações, que se chamam a si mesmas de soberanas e modernas... Pouco importa realmente, a Europa não as trata de igual para igual, nem lhes reconhece a soberania efetiva. Não lhe parece sejamos povos a quem se deva respeito... (BOMFIM, Manoel. A América Latina: Males de origem. Edição do Centenário. Rio de Janeiro: Topbooks, 2005.p. 315).

utilização sem fronteiras da biosfera, incentivada pela relativização da soberania estatal, pode ser considerada efetivamente como um contraponto de peso em desfavor dos reais paradigmas que regem a conservação e utilização sustentável da diversidade biológica.

Em virtude desses argumentos, voltamos ao raciocínio de que a internacionalização desmedida quanto à utilização da biosfera, é um dos grandes desafios para o alcance da sustentabilidade.

Obviamente, não se pode negar que as contribuições advindas do Direito Internacional como um todo e, principalmente, dos ditames positivados na Convenção sobre Diversidade Biológica, a fim de conter a degradação em massa do meio ambiente, foram indispensáveis para o despertar da sociedade global, bem como para a modificação positiva inerente à relação homem – natureza.

No entanto, acredita-se que as regras que emanam do capital e regem a globalização, podem superar em termos práticos as tentativas de conter a utilização sem fronteiras da biosfera, através de uma espécie de maquiagem verde. Exemplo disso é a ineficácia de diversos instrumentos internacionais que visam congregar esforços para o alcance da sustentabilidade e efetivação prática do respeito à biodiversidade.

Como solução para a questão, Nascimento afirma que

O caminho para a transformação do cenário internacional, portanto, é a compreensão pelos atores internacionais de que a política de dominação e a busca desenfreada pelo poder não podem prosseguir, sendo imprescindível que se combatam as causas estruturais da violência no mundo, diminuindo os conflitos decorrentes das disparidades socioeconômicas, implementando a efetiva promoção dos direitos humanos a todos os povos, enfatizando o respeito a dignidade da pessoa humana e inserindo valores éticos nas relações internacionais. (NASCIMENTO, 2012)

Se não obedecido tais perspectivas, a cooperação, portanto, deixa de existir em razão da situação de dependência (dominação) com relação ao Sul Social. Como afirmado no capítulo anterior, quando há perda total dos objetivos, a relação de cooperação entre países, transcende as assimetrias, e passa de uma relação de interdependência (trocas de perdas e ganhos em patamares de igualdade) e passa a ser uma relação de dependência.

A realidade é que “na atualidade, o fluxo de recursos a título de cooperação pouco serve para fomentar o desenvolvimento dos países que se encontram em uma situação desfavorecida” (NASCIMENTO, 2012), seja a título de desenvolvimento econômico, social, ambiental, sustentável.

Partindo deste ponto, veja-se a seguinte explanação de Denise Silva Nunes e Jerônimo Tybusch:

Os acordos internacionais sobre o meio ambiente demonstram contrariedades, visto que diversas medidas (e previsões) conspiram contra o desenvolvimento sustentável e à conservação da biodiversidade, como, por exemplo, as disposições expressas na Convenção da Diversidade Biológica e no Regime Internacional de Propriedade Intelectual, no que tange a divisão dos benefícios. Tem-se, também, a economia internacional conduzida às características globais, as quais são definidas por corporações privadas. “A implementação de modelos econômicos, tecnológicos e culturais ecologicamente inapropriados durante uma longa dominação colonial e imperialista gerou uma irracionalidade produtiva”. Com isso, tem-se uma tentativa equivocada de “reconciliar dois aspectos contraditórios da dialética do desenvolvimento: o meio ambiente e o crescimento econômico”, pois, a preservação da biodiversidade perpassa as diversas dimensões da sustentabilidade [...] (NUNES, TYBUSCH, 2013).

Ademais, as adversidades consubstanciadas no caráter inconstante do Direito Internacional Ambiental são fortemente motivadas pela diversidade de interesses estatais que acabam por dificultar a formação e a aplicabilidade dos instrumentos internacionais relativos à proteção ambiental. Isso se deve sumariamente pelo fato de que, o regramento ambiental na ordem internacional foi criado visando outros fins que não garantir a proteção da biodiversidade de forma específica.

Nesse diapasão, Fernando Estenssoro Saavedra nos mostra que os debates ambientais surgiram como um jargão estratégico para coibir o levante de outras bandeiras políticas que não aquelas defendidas pelas elites norte-americanas:

Desde uma perspectiva histórica, o debate ambiental na política mundial surgiu após o fim da Segunda Guerra Mundial, como uma temática de interesse geopolítico e estratégico para as elites intelectuais, políticas e econômicas norte-americanas. Interesse esse que rapidamente foi compartilhado por seus aliados europeus ocidentais. É um debate que, originado em torno da ideia de crise ambiental global, será uma expressão dos diferentes argumentos e alternativas possíveis de avaliar, por parte dos Estados Unidos e seus aliados, para evitar o avanço do comunismo em âmbito mundial e contê-lo dentro das fronteiras e áreas de influência soviética que foi negociada em Yalta e Potsdam.

Sobre isso, a temática da crise ambiental, em primeiro lugar surgiu em meio a um debate maior que significava a política de contenção do comunismo na nascente guerra fria e, em segundo lugar, foi um argumento alternativo ou um contra-argumento à crença dominante das elites políticas de que o avanço do comunismo no Terceiro Mundo em geral e na América Latina em particular, podia ser freado mediante a elevação do nível de vida de seu povo faminto, apoiando-os para alcançar o status de países desenvolvidos mediante um processo de modernização e industrialização crescente (ESTENSSORO, 2014).

Nesse ponto é reforçada a ideia de uma nova colonização, referida anteriormente, onde referências ideológicas, políticas e econômicas são impostas pelo poder hegemônico do Norte, sob o manto ideológico do desenvolvimento sustentável e de contenção da crise

ambiental global: desencadeando em ações em âmbito internacional, além da edição de tratados e convenções que não se legitimam, visto que os fins a que se prestam corroboram fatores que privilegiam o empobrecimento dos países antes colonizados, e por consequência o crescimento da desigualdade entre Norte e Sul⁹.

O que se vislumbra na contemporaneidade é a utilização dos inúmeros mecanismos tecnológicos que estão sendo desenvolvidos em favor da sedimentação dessa nova colonização: consistente agora, na dominação hegemônica pautada na mercadorização da biodiversidade, reduzindo-a aos recursos genéticos enquanto objeto da ciência com substâncias e informações comercializáveis e submissão dos povos e saberes do Sul aos ditames da ciência e da biotecnologia.

Enrique Leff, ao discorrer sobre o assunto, assevera a ocorrência de uma reconfiguração do marco da globalização econômica, enquanto estratégia de apropriação da biodiversidade dos países subdesenvolvidos – ou de Terceiro Mundo como refere o autor – em paradigmas ditos sustentáveis, os quais diante de impossibilidade de assimilação de sua condição, bem como a impossibilidade da construção de uma racionalidade ambiental, vai “desativando, diluindo e pervertendo” as condições dispostas pela acepção ambiental e possibilitando paulatinamente um desenvolvimento alternativo (LEFF, 2006).

Em vista do exposto, percebe-se que há rasuras, borrões que desfiguram a linha tênue pertinente aos limites e às possibilidades da exploração da biodiversidade na América Latina, o que pressupõe o acesso a recursos genéticos no continente. Não havendo qualquer meio capaz de elidir a perspectiva puramente econômica no que se refere ao acesso a recursos genéticos, o território latino-americano encontra-se a mercê dos paradigmas impostos pelo poder hegemônico do Norte.

⁹ É hoje evidente que, para além das dimensões econômicas e políticas, o colonialismo teve uma forte dimensão epistemológica e que, em parte por isso, não terminou com o fim dos imérios coloniais. Por isso, importa avaliar o modo como o Sul foi e continua a ser afectado por este processo de colonização, sem o que não será possível pensar a diversidade epistemológica do mundo. Muitos dos estudos que integram este volume ilustram de modo inequívoco que o fim do colonialismo político não significou o fim do colonialismo com relação social, o que, segundo Quijano, designamos por colonialidade do poder e do saber (Quijano, 2000; Lander, 2000). Neste contexto, as reflexões de Aimé Césaire sobre a história da violência e da incompreensão produzidas pelo capitalismo permanecem actuais no contexto do debate sobre a relação entre conhecimento e poder:

Falam-me de progresso, de “realizações, de doenças curadas, de níveis de vida elevados acima de si próprios. Eu, eu falo de sociedades esvaziadas de si próprias, de culturas espezinhadas, de instituições minadas, de terras confiscadas de religiões assassinadas, de magnificências artísticas aniquiladas, de extraordinárias possibilidades suprimidas. Lançam-se à cara factos, estatísticas, quilometragens de estradas, canais, de caminho de ferro. Mas eu falo de milhares de homens sacrificados no Congo-Oceano. (...) Falo de milhões de homens arrancados aos seus deuses, à sua terra, aos seus hábitos, à sua vida, à dança, à sabedoria. Falo de milhões de homens a quem inculcaram sabiamente o medo, o complexo de inferioridade, o tremor, a genuflexão, o desespero, o servilismo (...) (SANTOS, Boaventura de Sousa. Semear outras soluções: os caminhos da biodiversidade e dos conhecimento rivais. Org. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

CONCLUSÃO

As questões aqui aventadas ultrapassam meras expectativas científicas, estatísticas ou levantamento de dados. Desconsidera-se nesse momento as proposições autossuficientes para considerar-se as perspectivas transdisciplinares, ou então aquelas que não se filiam a nenhum ramo do saber imposto, mas fazem parte do saber tradicional, intergeracional e disseminador de laços culturais.

Portanto, pretendendo-se sanar a indagação que induz a pesquisa em questão, torna-se clara e evidente a transfiguração do sentido subjetivo da Convenção sobre Diversidade Biológica, bem como a interpretação conveniente de suas disposições, principalmente quando a biodiversidade a ser explorada e os recursos genéticos a se ter acesso encontram-se na América Latina: em vista do potencial existente, à serviço do capitalismo global.

A relevância dos problemas aqui suscitados, por assumir caráter global e possuir ingerência na futura (im)possibilidade de vida no continente, requer não só novas reconfigurações em normas internacionais: seja pela modificação da norma em si, seja pelo emprego de uma interpretação realista que tenha capacidade de antever o seu sentido subjetivo e transpô-lo à realidade vivenciada; requer ainda a modificação de posturas perante o arcabouço de imposições perversas em desfavor da América Latina.

Carlos Walter Porto-Gonçalves propõe a reconfiguração dos tempos atuais por intermédio de uma nova relação com a natureza, e por conseguinte uma nova relação social, destacando a imensa relevância dos movimentos sociais e ressaltando a atuação da Via Campesina no momento em que não se pode restringir ideias ou objetivos à territórios demarcados, visto que nas problemáticas relacionadas a crise ambiental “é todo o espaço que está envolvido, é todo o planeta que está implicado”. Sem dúvida alguma, por diversas vezes a América Latina demonstrou - além do seu potencial genético - o potencial sociocultural: que é capaz de modificar as estruturas atuais de dominação do continente.

A reconfiguração dos tempos atuais iniciar-se-á por aqui: é preciso globalizar o sentido real da Convenção sobre Diversidade Biológica, e da relevância da biodiversidade e os recursos genéticos insertos enquanto condição para a manutenção da vida no globo e garantia da sustentabilidade.

REFERÊNCIAS

BEDIN, Gilmar Antonio. **A Sociedade Internacional e o Século XXI: Em busca da construção de uma ordem mundial justa e solidária.** Ijuí: Unijuí, 2001.

BOMFIM, Manoel. **A América Latina: Males de origem**. Edição do Centenário. Rio de Janeiro: Topbooks, 2005.

BRASIL, Ministério do Meio Ambiente. **Convenção sobre Diversidade Biológica**. Disponível em: http://www.mma.gov.br/estruturas/sbf_dpg/_arquivos/cdbport.pdf - Acesso em 24 de out. de 2014.

CAPRA, Fritjof. **A teia da vida: Uma nova compreensão científica dos sistemas vivos**. São Paulo: Cultrix, 1996.

CAVALHEIRO, Larissa Nunes. ARAÚJO, Luiz Ernani Bonesso de. TYBUSCH, Jerônimo Siqueira. A influência da sustentabilidade no contexto geopolítico em decorrência dos recursos naturais para além do aspecto econômico. *In Revista Derecho y Cambio Social*, Vol. 1, 2014.

ESTENSSORO, Fernando Saavedra. **História do debate ambiental na política mundial 1945-1992**. Trad. Daniel Rubens Cenci. Ijuí: Unijui, 2014.

FIORILLO, Celso Antonio Pacheco. DIAFÉRIA, Adriana. **Biodiversidade e patrimônio genético no Direito Ambiental Brasileiro**. São Paulo: Max Limonad, 1999.

FONSECA, Gustavo. **Os 17 países da megadiversidade**. Edição nº 33, Ano 1998. Disponível em: <http://www.eco21.com.br/textos/textos.asp?ID=975>. Acesso em: 02 de agosto de 2016.

JUNGES, José Roque. **(Bio)Ética Ambiental**. 2 ed. São Leopoldo: Unisinos, 2010.

LEFF, Enrique. **Racionalidade ambiental: a reapropriação social da natureza**. Trad. Luis Carlos Cabral. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

MEIRELES, André Bezerra. Dependência e interdependência: variantes em uma “mesma” realidade. In: Oliveira, Odete Maria de (org.); DAL RI JÚNIOR, Arno (org.), **Relações Internacionais: interdependência e sociedade global**. Ijuí: Unijuí, 2003.

NASCIMENTO, Danilo Loviaro do. **Biopirataria na Amazônia: uma proposta jurídica de proteção transnacional da biodiversidade e dos conhecimentos tradicionais associados**. Curitiba: Juruá, 2012.

NUNES, Denise Silva. TYBUSCH, Jerônimo Siqueira. A problemática da biopirataria: reflexões a partir da geopolítica e dos direitos da sociobiodiversidade. *In Revista Direitos Emergentes e Sociedade Global*. Vol. 2, N. 1, 2013.

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. **A globalização da natureza e a natureza da globalização**. 3 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Introducción: las epistemologías del Sur *in* CIDOB (org.), **Formas-Otras. Saber, nombrar, narrar, hacer**. Barcelona: CIDOB Ediciones, 2011.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Semear outras soluções: os caminhos da biodiversidade e dos conhecimento rivais**. Org. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula G.; NUNES, João Arriscado. Para ampliar o cânone da ciência: a diversidade epistemológica do mundo. In: SANTOS, Boaventura de Sousa (org.). **Semear outras soluções: Os caminhos da biodiversidade e dos conhecimentos rivais**. Rio de Janeiro: 2005.

SANTOS, Boaventura de Souza. **Globalização. Fatalidade ou Utopia?** Vol. 1. Porto: Edições Afrontamento, 2001.

SANTOS, Laymert Garcia dos. **Politizar as novas tecnologias: o impacto sócio-técnico de informação digital e genética**. 3 ed. São Paulo: Editora 34, 2011.

SHIVA, Vandana. **Biopirataria: a pilhagem da natureza e do conhecimento**. Tradução: Laura Cardellini Barbosa de Oliveira. Petrópolis: Vozes, 2001.

SHIVA, Vandana. **Monocultura da mente: perspectivas da biodiversidade e da biotecnologia**. São Paulo: Gaia, 2003.

VIEIRA, Vinicius Garcia. **Direito da biodiversidade e América Latina: a questão da propriedade intelectual**. Ijuí: Unijuí, 2012.